



PORTARIA Nº 10.918, DE 06 DE JULHO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor Adenicio Sousa de Oliveira, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/07/2020 a 11/07/2021, que serão gozados no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

Art. 2º Ao servidor Anderson Aparecido Garcia, Enfermeiro, Padrão 19, Nível IE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 02/05/2021, que serão gozados no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

Art. 3º A servidora Angelica Casagrande Eleodoro Batista, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/03/2017 a 12/03/2018, que serão gozados no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

Art. 4º Ao servidor Antonio Carlos Alfonso, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021, que serão gozados no período de 13/07/2021 a 01/08/2021.

Art. 5º Ao servidor Antonio Carlos da Silva, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/07/2020 a 10/07/2021, que serão gozados no período de 13/07/2021 a 01/08/2021.

Art. 6º Ao servidor Carlos Donizeti de Souza Vilela, Fiscal Tributário, Padrão 17, Nível IIIA, nomeado no cargo de Chefe do Departamento Tributário, CCI – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, que serão gozados no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

Art. 7º A servidora Claudia Gonçalves da Silva, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/01/2020 a 10/01/2021, que serão gozados no período de 22/06/2021 a 06/07/2021.



Art. 8º Ao servidor **Clovis Coutinho da Silva**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIC – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/05/2020 a 10/05/2021, que serão gozados no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

Art. 9º Ao servidor **Eduardo Antonio Jacomette**, Professor de Educação Física – 22 HRS, Padrão 15, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, que serão gozados no período de 15/07/2021 a 29/07/2021.

Art. 10. A servidora **Eliana Paulo Quirino**, Inspetor de Alunos, Padrão 03, Nível IIB, designada na função gratificada de Pregoeiro, Padrão FG3, Nível IIB – da Diretoria de Compras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 01/04/2020, que serão gozados no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

Art. 11. A servidora **Elis Regina Gomes dos Reis de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 02/05/2021, que serão gozados no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

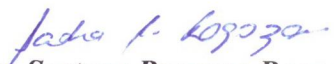
Art. 12. A servidora **Elitamar Cristina de Oliveira dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/08/2018 a 07/08/2019, que serão gozados no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 06 de julho de 2021.


Edvaldo Donisei Morais
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sustena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos